



Valide aqui  
este documento



# República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto  
*Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka*

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **15.107**, do Livro 02 - Registro Geral de Imóveis, CNM nº **029033.2.0015107-90**, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: **UM TERRENO URBANO** para construção, situado nesta cidade, na Vila Fátima, lote nº 07, da quadra 46-F, à Rua Riachelo, medindo 13,90 metros de frente e de fundo, por 30,50 metros de cada lado, com a área de 425 m², limita à direita com o lote 08, à esquerda com o lote 06 e ao fundo com o lote 09. Proprietário: **JARBAS DE ASSIS CARVALHO** e sua esposa **HERMOZA ZAIDEN CARVALHO**. Registro aquisitivo: nº 16, livro auxiliar 08, fls. 20/21 e 26.835, livro 3-V. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 21/08/1986. Ass: Rubens B. Martins Vieira, oficial.

**R-01-15.107** - Nos termos da escritura de compra e venda de 06/08/86, lavrada nas notas do 2º Tabelionato desta cidade, no livro 294, fls. 107/8vº, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **ADEVALDO JACINTO BORGES**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, fazendeiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua José Manoel Vilela, 548, CPF: 054.634.161-68, por compra de Jarbas de Assis Carvalho e sua Hermoza Zaiden Carvalho, brasileiros, casados em comunhão universal de bens, comerciantes, domiciliados e residentes nesta cidade, à Avenida Brasil, nº 639, CPF: 019.438.391-15, pelo preço de Cz\$ 10.000,00 sem condições. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 21/08/1986. Ass: Rubens B. Martins Vieira, oficial.

**R-02-15.107** - Nos termos da escritura de compra e venda de 02/06/1987, lavrada nas notas do 2º Tabelionato desta cidade, livro 304, fls. 189/190vº, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **LUPÉRCIO VILELA DE LIMA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, com Vera Nice Maria de Assis Vilela, advogado, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Benjamin Constant, nº 721, CPF: 086.664.581-00, por compra de Adevaldo Jacinto Borges e sua esposa Nilma Guimarães Rezende Borges, brasileiros, casados em comunhão universal de bens, ele fazendeiro, ela do lar, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua José Manoel Vilela, nº 548, CPF: 054.634.161-68, pelo valor de Cz\$ 100.000,00 sem condições. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 10/06/1987. Ass: Ana Maria Carvalho Vieira Moraes.

**R.03-15.107** - Nos termos da escritura de compra e venda, de 28/05/2008, lavrada nas notas do 2º tabelionato desta cidade, lv. 531, fls. 70/vº, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por pela firma **J.W. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à rua Sebastião Herculano de Souza, 5.239, Setor Industrial, Jataí-Go, CNPJ/MF. 06.073.055/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Walcir Luiz Capellão Saldanha, brasileiro, solteiro, empresário, CI/RG 1.671.182-SSP/GO, CPF. 304.867.501-91, residente e domiciliado no endereço supra, por compra de Lupércio Vilela de Lima, brasileiro,

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 363.362.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por ALEXANDRE YONEDA (301.672.428-65)

Página 1 de 5



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DR8JR-QJ5JH-A7ZZQ-DSZL6>



Valide aqui  
este documento



# República Federativa do Brasil

## Estado de Goiás

### Comarca de Jataí

#### Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

casado em comunhão universal de bens, com Vera Nice Maria de Assis Vilela, advogado, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Benjamin Constant, nº 721, CPF: 086.664.581-00 256.156.581-00, CI/RG 103.618-SSP/GO e 1.867.007-SPTC/GO, respectivamente, pelo preço de R\$ 35.000,00, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 30/05/2008. Ass. Carlosmar Araújo Freitas, Sub-Oficial .

**R-04-15.107** - Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária de 10/12/2008, lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade livro 260, fls. 114/115vº, tendo de uma lado, como garantidora/contratante J.W. Comércio de Petróleo Ltda - J.M. Diesel, CNPJ: 06.073.055/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Walcir Luiz Capellão Saldanha, CPF: 304.867.501-91, de outro lado designada simplesmente Factor, Factor Fomento Mercantil Ltda, CNPJ: 04.900.145/0001-08, neste ato representada pelo sócio proprietário Jailton Nunes, CPF: 358.606.771-20. A garantidora/contratante assume a total responsabilidade de forma solidária, nos termos dos artigos 264 e 265 do Código Civil, pelo pagamento integral de todo e qualquer débito decorrente dos negócios realizados pela sua empresa J.W. Comércio de Petróleo Ltda - J.M. Diesel, inclusive de débitos já existentes, como dívidas decorrentes do contrato convencional de prestação de serviços e compra de créditos, é seus aditivos, contratos de confissão e/ou assunção de dívidas, alugueis, tributos, impostos, taxas, emolumentos, juros moratórios e remuneratórios, demais encargos de mora, multas, danos à Factor ou perante à clientela da garantidora/contratante. Nessa condição a garantidora/contratante, constitui em favor da Factor, em hipoteca de primeiro grau , o imóvel objeto da presente matrícula, sem concorrência de terceiros, **sendo vedado dá-lo em segunda hipoteca** . A responsabilidade solidária da garantidora/contratante pelo pagamento da dívida contraída pela garantidora /contratante e seus representates e público alvo, junto a Factor fica limitada ao valor total de R\$ 60.000,00, que será reajustado mensalmente por atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos ocorrido entre a data desta escritura e a data do efetivo pagamento. Com as demais cláusulas e condições constantes da respectiva escritura. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 04/02/2009. a) Altamir Freitas Araújo, oficial substituto.

**Av.05-15.107** - Nos termos do Instrumento Particular de Desconstituição de Garantia Hipotecária, datado de 08/09/2014, desta praça, assinada pela credora Factor Fomento Mercantil Ltda, representada por Jailton Nunes, para constar que **fica cancelada a hipoteca objeto do R.04** . O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 30 de setembro de 2014. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

**AV-06-15.107** - Procede a presente averbação mediante requerimento, de 23/02/2018, protocolado nesta Serventia sob o nº 246.123, assinado com firma reconhecida pelo representante da empresa proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, Sr. Walcir Luiz Capellão Saldanha, instruído com Certidão de 08/02/2018, assinada pela Chefe da Divisão de Tributos e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jataí, Srª. Renata Soares Carvalho, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº 000322018-88888970, com o CEI nº 51.242.24970/77, emitida em 22/02/2018, e válida até 21/08/2018, em uma via, arquivada nesta Serventia; para constar que no imóvel objeto da presente

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 363.362.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por ALEXANDRE YONEDA (301.672.428-65)

Página 2 de 5



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DR8JR-QJ5JH-A7ZZQ-DSZL6>



Valide aqui  
este documento



# República Federativa do Brasil

## Estado de Goiás

### Comarca de Jataí

#### Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto

*Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka*

matrícula possui **uma edificação residencial, de nº 2.701**, com um pavimento, com área total de **234,89 m²**, inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 1.032.023.046F.0007.000, com os seguintes cômodos: 01 garagem, 01 sala de estar, 01 home theater, 01 sala de jantar/cozinha, 01 hall, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 suíte, 01 banheiro de suíte, 01 closet, 01 varanda, 01 cozinha da varanda, 01 banheiro da varanda, 01 lavanderia, 01 depósito; revestimento interno com pintura látex e externo com pintura simples, piso de porcelanato, estrutura de alvenaria, esquadrias de vidro, forro de laje, instalação elétrica embutida, instalação sanitária completa, cobertura com telhas de fibrocimento e de concreto; Lançada nesta municipalidade em 07/02/2018, conforme alvará de habite-se 38/2018, edificação esta no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 27 de fevereiro de 2018. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto;

**R.07-15.107** - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 40/15922-1, datada de 26/10/2018, desta praça, protocolizada nesta Serventia em 29/10/2018, sob o nº 253.235, a favor do Banco do Brasil S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0313-13, emitida por JW Comércio de Petróleo Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.073.055/0001/08, a qual no ato da assinatura da cédula objeto do presente registro, estava representada por Walcir Luiz Capellão Saldanha, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.867.501-91; e na qualidade de Avalista: Walcir Luiz Capellão Saldanha, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.867.501-91; o imóvel objeto da presente matrícula fica hipotecado em **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, ao mesmo Banco, para garantir o crédito no valor de R\$275.000,00, **vencível em 15/11/2020**, pagável na praça de emissão do título, com os juros, forma de pagamento e demais cláusulas e condições constantes da respectiva cédula. Foram apresentadas Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 161321006/2018; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle: 8668.04BC.042C.AF17; e Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa Negativa nº 19991089, ficando arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 30 de outubro de 2018. a) Neila Ronise Costa Duarte, Escrevente Substituta.

**Av.08-15.107** - Procede-se a presente averbação, mediante Autorização de Baixa de Registro, datada de 24/11/2020, desta praça, protocolizada nesta Serventia em 25/11/2020, sob o nº 273.146, devidamente assinado com firma reconhecida, por Alécio José Alves Ferreira, o qual é representante do Banco do Brasil S/A, em um via, ficando arquivada nesta Serventia; para constar que, **fica cancelado o ônus hipotecário objeto do R.07**. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 26 de novembro de 2020. a) Alexandre Yoneda, Escrevente Substituto Designado.

**Av.09-15.107** - Nos termos da Segunda Alteração do Ato Constitutivo, realizada em 31/07/2020, registrada na JUCEG em 14/08/2020 sob o nº 20200967738, protocolizada nesta serventia em 27/11/2020 sob o nº 273.225, em uma via, ficando arquivada nesta Serventia, consta a alteração da denominação social da J.W. Comércio de Petróleo Ltda, para **J.W. Comércio de Petróleo Eireli**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.073.055/0001/08. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 30 de novembro de 2020. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 363.362.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por ALEXANDRE YONEDA (301.672.428-65)

Página 3 de 5





Valide aqui  
este documento



# República Federativa do Brasil

## Estado de Goiás

### Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto  
*Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka*

**R.10-15.107** Conforme protocolo nº 273.145 de 25/11/2020; fica instituída hipoteca sob o imóvel objeto da presente matrícula fica em **primeiro grau**, sem concorrência de terceiros; nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 031.322.186, datada de 24/11/2020, desta praça, a favor do Banco do Brasil S.A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0313-13, emitida por JW Comércio de Petróleo Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.073.055/0001-08, a qual no ato da assinatura da cédula estava representada por Walcir Luiz Capellão Saldanha; e na qualidade de Avalista: Walcir Luiz Capellão Saldanha, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.867.501-91; para garantir o crédito no valor de R\$ 300.000,00, vencível em 23/12/2023, pagável na praça de emissão do título, com os juros, forma de pagamento e demais cláusulas e condições constantes da respectiva Cédula. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 30 de novembro de 2020. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

**R.11-15.107 - Penhora.** Procede o presente registro conforme Termo de Penhora e Depósito de 22/11/2023, extraído do Processo nº 0089313-65.2017.8.09.0093, da 2ª Vara Cível da Comarca de Jataí-GO, assinado digitalmente por Olivia Furtado Borges, Analista Judiciário, instruído com Decisão, datada de 13/10/2023, assinado digitalmente pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Guilherme Bonato Campos Caramês, para constar que fica registrada a **penhora** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o Processo de Execução de Título Extrajudicial movida pela Petrobras Distribuidora S/A, CNPJ: 34.274.233/0001-02, em face de JW Comércio de Petróleo LTDA, CNPJ nº 06.073.055/0001-08, sendo o valor da causa R\$2.110.636,58. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 19 de dezembro de 2023. Protocolo: 309.587, 05 de dezembro de 2023. Emolumentos: R\$ 6.650,79. Valor total: R\$ 8.396,62. Selo de fiscalização: 01292312123099725630008. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 199,52, FUNCOMP: R\$ 199,52, FUNDESP: R\$ 665,08, FEPADSAJ: R\$ 133,02, FUNDEPEG: R\$ 83,13, FUNPROGE: R\$ 133,02. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

**O referido é verdade e dou fé.  
Jataí-GO, 04 de setembro de 2026**

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.





Valide aqui  
este documento



# República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto  
*Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka*

## ESTADO DE GOIÁS

**Selo eletrônico de fiscalização:** 01292609026139534420099

Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Nº do pedido: 363362

Emolumentos: R\$ 92,79; Taxa Judiciária: R\$ 19,99; FUNDESP/PJ (10%): R\$ 9,28; FUNEMP/GO (3%): R\$ 2,78; FUNCOMP (6%): R\$ 5,57; FEPADSAJ (2%): R\$ 1,86; FUNPROGE (2%): R\$ 1,86; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 1,16; ISSQN: R\$ 4,64

**Total: R\$139,93**



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DR8JR-QJ5JH-A7ZZQ-DSZL6>

